

Autorização n.º 0188/M/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **53 - REBORDELO - CORGA DE LOBÃO** com origem em **REBORDELO** e destino em **CORGA de LOBÃO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0188/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Feirense, Lda		
linha	53 - REBORDELO - CORGA DE LOBÃO		
origem	REBORDELO	destino	CORGA DE LOBÃO





operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação Feirense, Lda	53 - REBORDELO - CORGA DE LOBÃO	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	REBORDELO	RUA DO CAMPO NOVO		
2	PESSEGUEIRO	RUA DAS FLORES	1977	1977
3	PESSEGUEIRO	AVENIDA DA IGREJA	420	2397
4	PESSEGUEIRO	AVENIDA DA IGREJA	241	2638
5	PESSEGUEIRO	RUA DA RIBEIRA	327	2965
6	MOTA (CANEDO)	RUA DA PUA	1297	4262
7	MOTA (CANEDO)	RUA DA MOTA	431	4693
8	OUTIRO DE GIÃO	RUA DO OUTEIRO	1082	5775
9	OUTIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	382	6157
10	OUTIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	467	6624
11	OUTIRO DE GIÃO	N326	414	7038
12	Corga de Lobão	RUA PRINCIPAL	478	7516



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	53 - REBORDELO - CORGA DE LOBÃO	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Corga de Lobão	RUA PRINCIPAL		
2	OUTEIRO DE GIÃO	N326	478	478
3	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	414	892
4	OUTEIRO DE GIÃO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA HORA	490	1382
5	OUTIRO DE GIÃO	RUA DO OUTEIRO	382	1764
6	MOTA (CANEDO)	RUA DA MOTA	1082	2846
7	MOTA (CANEDO)	RUA DA PUA	431	3277
8	PESSEGUEIRO	RUA DA RIBEIRA	1297	4574
9	PESSEGUEIRO	AVENIDA DA IGREJA	327	4901
10	PESSEGUEIRO	AVENIDA DA IGREJA	241	5142
11	PESSEGUEIRO	RUA DAS FLORES	420	5562
12	REBORDELO	RUA DO CAMPO NOVO	1977	7539



Autorização n.º 0188/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 53 - Rebordelo - Corga de Lobão

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

REBORDELO	1,00	PESSEGUIEIRO	1,35	1,00	MOTA (CANEDO)	1,80	1,35	1,00	OUTIRO DE GIÃO	2,00	1,80	1,35	1,00	CORGA DE LOBÃO

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada



Autorização n.º 0188/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
LINHA: 53 - Rebordelo - Corga de Lobão

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

REBORDELO	26,70	PESSEGUIERO	26,70	MOTA (CANEDO)	26,70	OUTIRO DE GIÃO	26,70	CORGA DE LOBÃO	26,70
	26,70		26,70		26,70		26,70		26,70
	38,10		38,10		38,10		38,10		38,10

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens